## CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE RUA ITAPORANGA, 103 - FONES. 222-8847 - 224-7133 CEP 49.015 - ARACAJU - SERGIPE

RESOLUÇÃO Nº 206/89 (DE 20.06.89)

> Instala, no Mnicípio de Itabaiana, Delegacia do CONSELHO REGIO NAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE e dá outras providências.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 1º da Resolução CRC-SE nº 182 de 23.11.87.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Instalar no Município de Itabaiana uma Delegacia do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE com escri tório na sede municipal.

Art. 2º - No desempenho de suas funções compete a Delegacia de Itabaiana, além de outras que lhe forem atribuldas, o desenvolvimento das seguintes atividades:

- a) receber, conferir e encaminhar ao CRC-SE pedidos de registro provisório ou definiti vo tranferência de registro e de inscri ções secundárias de contabilistas;
- b) receber os pedidos de registro e cadastro de empresas de serviços contábeis, inclusi ve de inscrições secundárias das mesmas;

## CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE RUA ITAPORANGA, 103 - FONES: 222-8847 - 224-7133 CEP 49015 - ARACAJU - SERGIPE

RESOLUÇÃO Nº 206/89 (DE 20.06.89)

- c) receber os pedidos de averbações de alterações no registro de contabilistas ou no cadastro de empresas de serviços contábeis;
- d) receber os pedidos da segundas vias ou de subs titulção de carteiras de contabilistas;
- e) receber os pedidos de cancelamento de registro e de cadastro;
- f) receber os pedidos de certidões;
- g) receber qualquer requerimento, oficio ou representação dirigida ao CRC-SE;
- h) manter vigilância sobre as prerrogativas conferidas por Lei aos Contabilistas em geral, para auxiliar o serviço de fiscalização exercida per lo CRC-SE;
- efetuar diligências solicitadas pelo CRC-SE, observando os prazos determinados;
- j) receber e encaminhar ao CRC-SE, denúncia contra profissionais, defesas ou recursos contra autos de infração e processos disciplinares, observando o prazo de 10 (dez) días contados da data do recebimento, a qual deverá constar obrigatoriamente nos documentos citados;

#### CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE RUA ITAPORANGA, 103 - FONES. 222-8847 - 224-7133 GEP 49-015 - ARACAJU - SERGIPE

RESOLUÇÃO Nº 206/89 (DE 20.06.89)

- atender aos contabilistas, escritórios de con tabilidade e aos demais interessados, em assuntos de sua competência, orientando-os e instruindo-se como proceder;
- m) encaminhar ao CRC-SE as consultas que lhe foram dirigidas por escrito e cuja matéria envolva responsabilidade de pronunciamento em nome do CRC-SE;
- n) comparecer às solenidades para as quais o CRC-SE tenha sido convidado;
- o) procurar dar a mais ampla divulgação aos atos do CFC e CRC-SE, inclusive as Deliberações de caráter normativo;
- p) comunicar as alterações de endereço e falecimento de contabilistas de que tenha conheci mento;
- q) zelar pelo prestígio e pelo bom nome do CFC e CRC-SE;
- r) enviar ao CRC-SE sugestões e indicações visando a melhoria dos serviços.

Art. 3º - Durante a fase inicial de organização, estruturação e treinamento do pessoal, e, ainda, durante o exercício de 1989, a Delegacia desenvolverá apenas as atividades indicadas nas alíneas de h a r. do artigo 2º desta Resolução, passando ao cumprimento das demais atividades em 1990.

# CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE RUA ITAPORANGA, 103 - FONES: 222-8847 - 224-7133 CER 49018 - ARACAJU - SERGIPE

RESOLUÇÃO Nº 206/89 (DE 20.06.89)

Art. 49 - Esta Resolução entrará em vigor a partir de

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CONHECIMENTO

CUMPRA-SE

Aracaju, 20 de junho de 1989

WILLIAMS ALMEIDA SANTOS Presidente CRC/SE